

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense REITORIA

EDITAL COER № 014/2014

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadora Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS Nível Superior	ATRIBUIÇÕES	VA- GAS	LOCAL	CARGA HORÁ- RIA	TUR- NO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
- Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública e Economia.	- Editar textos e imagens de forma eletrônica; - Verificar e responder email's; - Receber e arquivar correspondências e documentos; - Redigir ofícios, memorandos, portarias e demais documentos, conforme a necessidade; - controlar documentos contábeis e	01	Pró- reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP	20 horas sema- nais.	Tarde	- Ter capacidade para elaborar e interpretar documentos oficiais; - Ter facilidade de relacionamento e trabalho em equipe; - Ter facilidade de comunicação e, - Ser pontual e assíduo.	- Conhecimento em Informática (pacote Office e internet)



financeiros;		
- Trabalhar com pesquisas na internet e telefone;		
- Colher assinaturas em documentos;		
- Montagem e controle de planilhas eletrônicas;		
- Digitalização de documentos;		
- outras atribuições e necessidades que possam surgir no dia a dia.		
uia.		

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- **2.1** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- **2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- **2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1- Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

- **4.1-** Período: de 04/06/2014 a 11/06/2014.
- **4.2** <u>Local</u>: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua General Osório, 932 telefone (53) 3309-1750.
- **4.3-** Horário: Segundas, Quartas e Sextas-feiras, das 09h às 11h.

Terças e quintas-feiras, das 14h às 16h.



5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- **5.1** Atestado de Matrícula e **Frequência** (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- **5.2-** Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- **5.3-** Currículo atualizado e **comprovado**.
- **5.4-** Cópia da carteira de identidade.
- **5.5** Cópia do CPF.
- **5.6-** Endereço residencial (comprovado), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato.

6.1.3- Da entrevista individual:

- **6.1.3.1-** Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.
- **6.1.4-** Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.
- **6.2** Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA		
Inscrições	04/06/2014 a 11/06/2014		
Análise dos Documentos	12/06/2014		
Entrevistas	A publicar no site do IFSul		
Divulgação dos Resultados	A publicar no site do IFSul		
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul		

8- DO RESULTADO

8.1- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.ifsul.edu.br

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei № 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente IFSul).
- 9.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:



- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.
- **9.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- **9.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
- **9.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **9.6** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
- **9.7** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Pelotas, 03 de junho de 2014.

Professora Berenice Mattos da Silva

Coordenadora Executiva e Gerente de Vagas de Estágios da Reitoria do IFSul